

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7186

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Objetivo é reforçar a imunização de crianças e adolescentes contra doenças imunopreveníveis

Dia D da Campanha de Multivacinação acontece neste sábado (23) em Cachoeiro

Neste sábado (23), a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) realizará o Dia D da Campanha de Multivacinação, com o objetivo de reforçar a imunização de crianças e adolescentes contra doenças imunopreveníveis.

A ação acontecerá das 8h às 16h na sede do município, e das 9h às 15h no interior, em Unidades Básicas de Saúde (UBS) – confira lista abaixo – e na sala de vacinação da Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”. Estarão disponíveis todas as vacinas do calendário básico

do público-alvo, além da vacina contra gripe (Influenza). Entre elas estão BCG, hepatite A e B, pneumonia, meningite, pentavalente, poliomielite (VIP), rotavírus, febre-amarela, tríplice viral, tríplice bacteriana (DTP), tetra viral, HPV e dengue. Para adolescentes de 11 a 14 anos, será oferecida a vacina contra meningite ACWY.

Além disso, a ação irá reforçar a introdução do novo esquema vacinação contra a poliomielite. Desde o início do mês de novembro, o reforço da vacina VIP (Vacina Inativada Po-



liomielite) passou a substituir a VOPb (Vacina Oral Poliomielite Bivalente), em conformidade com as orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde.

A iniciativa é voltada a crianças de 15 meses a 4 anos que ainda não receberam o reforço de VIP ou que já tenham recebido pelo menos um reforço de VOP, para garantir a transição completa para a VIP. De acordo com a Semus, crianças de 4 anos que já possuem dois reforços da vacina oral não recebem o reforço da vacinação injetável.

Para a vacinação, é necessário que o responsável compareça com a criança, levando documento de identificação, cartão de vacina, CPF ou cartão do SUS. O secretário de Saúde de Cachoeiro, Gedson Alves, destaca a importância dessa campanha e reforça o pedido para que os responsáveis participem: “Nosso objetivo com essa ação é ampliar a cobertura vacinal do público infantil e adolescente. Essas vacinas são essenciais e salvam vidas. Por isso, pedimos aos pais e responsáveis que não deixem de participar”.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE – FUNCIONAMENTO DAS 8H ÀS 16H

- 1 - Centro Municipal de Saúde
- 2 - UBS Zumbi
- 3 - UBS Otto Marins
- 4 - UBS Vila Rica
- 5 - UBS José Carlos Passoni
- 6 - UBS Basiléia
- 7 - UBS Paraíso
- 8 - UBS União
- 9 - UBS Amaral

- 10 - UBS São Luiz Gonzaga
- 11 - UBS DR. Adonai Machado Albuquerque (antigo Detran)
- 12 - UBS BNH de Baixo
- 13 - UBS BNH de Cima
- 14 - UBS Aeroporto
- 15 - UBS Jardim Itapemirim
- 16 - UBS Córrego dos Monos
- 17 - UBS Coramara
- 18 - UBS Gilson Carone
- 19 - UNS Valão
- 20 - UBS Conduru
- 21 - UBS Itaoca
- 22 - UBS Agostinho Simonato
- 23 - UBS Soturno
- 24 - UBS Pacotuba
- 25 - UBS Abelardo Machado
- 26 - UBS Aquidabã
- 27 - UBS Novo Parque
- 28 - UBS Village

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO INTERIOR – FUNCIONAMENTO DAS 9H ÀS 15H

- 1 - UBS Burarama
- 2 - Monte Alegre
- 3 - UBS Coutinho
- 4 - UBS Gironda
- 5 - UBS São Vicente





Voltado especialmente aos Mestres de cultura popular do município, o seminário também será aberto ao público

VIII Seminário de Patrimônio Imaterial de Cachoeiro será realizado em dezembro

No dia 7 de dezembro (sábado), a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro promoverá o VIII Seminário de Patrimônio Imaterial, com o tema “Oralidade e Vivência”. O evento será realizado a partir das 8h, na Casa do Capoeira “Mestre Salatiel”, localizada no bairro Recanto.

Voltado especialmente aos Mestres dos grupos de cultura popular do município, o seminário também será aberto ao público e abordará a importância da valorização e preservação do Patrimônio Imaterial de Cachoeiro. Esse patrimônio é protegido pela Lei nº 7.928/2019, conhecida

como Lei Mestre João Inácio, que incentiva a continuidade de manifestações culturais como o Caxambu, a Folia de Reis, a Charola, o Bate Flechas, o Boi Pintadinho, a Capoeira e as tradições dos Povos Originários e Tradicionais.

A programação contará com apresentações culturais de manifestações como o Boi Pintadinho (Boi Tsunami) e a Capoeira, celebrando as tradições locais.

Nesta edição, o seminário certificará três novos Mestres, totalizando 27 reconhecidos pela Lei Mestre João Inácio. O nome da lei homenageia o falecido Mestre João Inácio, conhecido como

Mestre da Folia de Reis Estrela do Mar, do bairro Zumbi, uma figura marcante na preservação das tradições folclóricas de Cachoeiro.

O evento terá ainda uma palestra com Heraldo Marcos Rosário Plotegher, Gerente do Sistema Estadual de Cultura do Espírito Santo, que abordará temas relacionados à salvaguarda e à promoção do Patrimônio Imaterial.

“Os seminários anuais são fundamentais para ampliar o debate e o conhecimento em torno do nosso Patrimônio Imaterial. A Lei Mestre João Inácio resguarda e incentiva a continuidade de nossas tradições, como os folguedos e os Mestres que os mantêm vivos,” destaca Ivanelia Moraes Lins, Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial da Prefeitura de Cachoeiro

“Valorizar o Patrimônio Imaterial de Cachoeiro é fortalecer as nossas raízes, reconhecer os mestres da cultura popular e garantir que as gerações futuras tenham a oportunidade de vivenciar e dar continuidade a essas tradições tão ricas”, avalia Mario Ferreira, secretário interino de Cultura e Turismo de Cachoeiro.



Evento será realizado entre os dias 29 de novembro e 1º de dezembro, no Parque de Exposição de Cachoeiro

Confira as instituições que estarão presentes na 39ª Feira da Bondade

Vinte e quatro organizações sociais de Cachoeiro estarão presentes na Feira da Bondade 2024. O evento, que neste ano chega à sua 39ª edição, vai acontecer no pavilhão do Parque de Exposição do município, na próxima semana, entre 29 de novembro e 1º de dezembro.

O evento é realizado, anualmente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), e tem como objetivo fomentar as instituições filantrópicas participantes e ajudá-las a conseguir recursos para manutenção de seus trabalhos sociais, por meio da comercialização de comidas e bebidas.

Além da diversificada oferta gastronômica preparada pelas entidades participantes, a Feira terá uma programação cultural com

shows, artesanato, atrações para o público infantil, homenagens e parque de diversões. Confira a programação completa no portal da prefeitura: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/39feiradabondade/>

“A edição da Feira da Bondade visa fortalecer a prática da filantropia em Cachoeiro, promovendo ajuda ágil e solidária para quem mais precisa. Estamos muito animados e contamos com o apoio da população para transformar este evento em uma celebração memorável de união e generosidade,” ressalta a secretária de Desenvolvimento Social, Tatiana de Oliveira Sant’Ana.

“Estamos entusiasmados com mais uma edição da Feira da Bondade, que tem como

principal propósito apoiar as instituições que desempenham um papel fundamental no auxílio a tantas famílias. Convidamos a todos para participar desta grande celebração de solidariedade e união,” expressa o prefeito Victor Coelho.

CONFIRA AS ENTIDADES PARTICIPANTES

- Grupo Cultural Tsunami do Boa Vista
- Comunidade Beneficente Espirita do Amor
- Associação Pocarartes
- 6º Grupo Escoteiro Banden Powell
- Instituto Nossa senhora da penha
- Associação Missionaria Semente do Evangelho
- Fammopoci – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim- ES
- Amasul – Associação dos Motoristas por Aplicativos do Sul do Estado do Espírito Santo
- Paróquia São Pedro Catedral – Encontro Conjugal
- Apac Feminina – Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim
- Casa Verde- Programa de Promoção e Assistência Social
- Mova-se
- Coletivo Não somos mais um Silva
- Natal Solidário
- Projeto Anjos da Noite
- Associação Projeto Bem Me Quer Feliz
- Apaches- Associação de Pais de Autistas de Cachoeiro de Itapemirim e Sul
- Projeto Viver
- Centro de Apoio a Criança com Doenças
- Raras e Carestes – Espaço Criança Feliz
- Instituto Veterinário Verus Saúde Animal
- Paraíso – igreja Presbiteriana
- Vale das Benções
- Projeto Criança Feliz Brinquedo Sim
- Balett Rita Pimentel





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034744/2024-21 de novembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

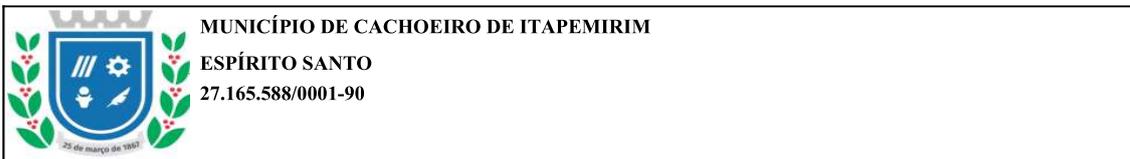
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 21/11/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL





Decreto Nº 0034744/2024-21 de novembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903910000	0,00	1.500,00
	Total por Ação	0,00	1.500,00
	Total por Unidade	0,00	1.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
AÇÃO:2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
150000000001	33903947000	1.500,00	0,00
	Total por Ação	1.500,00	0,00
	Total por Unidade	1.500,00	0,00
	Total por Órgão	1.500,00	1.500,00
	Total da Movimentação	1.500,00	1.500,00

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0034745/2024-21 de novembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 503.365,50 (Quinhentos e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais, Cinquenta Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 21/11/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto N° 0034745/2024-21 de novembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
271100000000	44905242000	503.365,50	0,00
	Total por Ação	503.365,50	0,00
	Total por Unidade	503.365,50	0,00
	Total por Órgão	503.365,50	0,00
	Total da Movimentação	503.365,50	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0034746/2024-21 de novembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 21/11/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0034746/2024-21 de novembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154200300000	44905219000	1.100.000,00	0,00
	Total por Ação	1.100.000,00	0,00
	Total por Unidade	1.100.000,00	0,00
	Total por Órgão	1.100.000,00	0,00
	Total da Movimentação	1.100.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 34.747

**DEFINE JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO que a população de Cachoeiro de Itapemirim alcançou o patamar aproximado de 186 mil habitantes e que, com o início do verão a maior parte da população migra para o litoral do nosso Estado e outros locais adjacentes, dificultando o acesso do profissional a estas residências;

CONSIDERANDO que as atividades laborais dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) são realizadas no âmbito comunitário em ruas, becos, vielas, escadarias, morros, distritos distantes da sede do município, expondo-os às variações e fatores ambientais/climáticos como intensa radiação solar que se exacerba no período de verão, podendo alcançar cerca de 45º C ou mais, bem como chuvas torrenciais de verão e outros;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Municipal nº 7.751/19, prevê que a carga horária dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias pode ser reduzida ou acrescida em 02 (duas) horas e que as condições climáticas da área geográfica serão consideradas no cumprimento da jornada de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será cumprida das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 25 de novembro de 2024 a 06 de março de 2025.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade de restabelecer o horário, na hipótese de ocorrerem catástrofes naturais, surtos, epidemias e outros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0002479/2024-21 de novembro de 2024

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 21/11/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a) Municipal



Portaria Nº 0002479/2024-21 de novembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	33903933000	0,00	800,00
180200000000	33903978000	800,00	0,00
Total por Ação		800,00	800,00
Total por Unidade		800,00	800,00
Total por Órgão		800,00	800,00
Total da Movimentação		800,00	800,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.460/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (BIÊNIO 2022/2024).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **85116/2024, resolve:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação abaixo, que fizeram jus ao **BIÊNIO 2022/2024**, nos termos da Lei nº 7756/2019.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE MUDANÇA DE BIÊNIO	REF	PROMOVIDO A REFERÊNCIA	JUS
1247605	ALESSANDRA ANDRADE AMISTHA SEMENSATO	PROF PEB B PCS	SEME	28/02/2000	-	K	L	28/02/2024
1020301	ALMIR BARBOSA DO NASCIMENTO	MOTORISTA PCS	SEMAD	15/06/1998	-	S	T	15/06/2024
1467301	CRISTIANE DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE PCS	SEMFA	01/06/2001	01/03/2010	J	K	01/03/2024
4062104	JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	PROF PEB A PCS	SEME	01/02/2018	-	C	D	01/02/2024
1706703	LILIANE DE FÁTIMA DA SILVA	PROF PEB B PCS	SEME	15/08/2003	01/03/2010	L	M	01/03/2024
1086501	MÁRCIA VALERIA DA SILVA BALARINI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	30/09/1998	31/01/2006	J	K	31/01/2024
2926001	NILSON GARCIA RODRIGUES	AJUDANTE GERAL	SEMSEG	27/05/2008	-	O	P	27/05/2024
2945801	ROBERTA LESSA ROSSI FRIÇO	PROCURADOR	PGM	27/05/2008	-	N	O	27/05/2024
2894901	THAIS FIORI TIRELLO CONTARINI	PROF PEB B PCS	SEME	09/05/2008	-	H	I	09/05/2024
62501	IVONE MARISE FONSECA SOARES	PROF PEB D PCS	SEME	01/04/1982	-	Q	Não promovido(a)	-
2945701	RENATO FERRARE RAMOS	PROCURADOR	PGM	28/05/2008	-	L	Não promovido(a)	-
876602	SAMIA SADER SMITH	PROF PEB B PCS	SEME	03/04/1998	-	O	Não promovido(a)	-
881603	SAMIA SADER SMITH	PROF PEB B PCS	SEME	03/04/1998	-	O	Não promovido(a)	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.461/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta nos processos nºs **52732/2022 e 34502/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PROMOÇÃO VERTICAL** concedida ao servidor abaixo mencionado, através da **Portaria nº 1.408/2024,** passando a constar da seguinte forma:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	PROMOVIDO PARA O NÍVEL	PROC. Nº	DATA DE JUS
2890101	KATYUCIA ALTOE ALVES SOARES	Professor PEB B	V	II	52732/2022	25/08/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.462/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, tendo em vista o que consta nos processos nºs **31252/2022 72779/2023 e 52223/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 040/2024 - FMS 13/11/2024	LIL CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO VILA RICA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	72.779/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.463/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.156/2024, tendo em vista o que consta nos processos nºs **31252/2022** **72779/2023** e **52223/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 040/2024 -FMS 13/11/2024	LIL CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO VILA RICA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	72.779/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 2.464/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LARA COELHO SPEROTTO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 041/2024 -FMS 14/11/2024	ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2023	80925/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.468/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de ***licença para tratamento de saúde*** aos servidores
constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo
2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.468/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
AMANDA BRUM VIEIRA	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	11/11/2024	84151/2024
ANA JULIA BARBOSA DE SOUZA MEIRELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	09 DIAS	04/11/2024	84324/2024
ANDRESSA ALDANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	SEME	14 DIAS	05/11/2024	83001/2024
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	06 DIAS	10/11/2024	84156/2024
BEATRICE BAZONI FIORIO	PROF PEB A	SEME	03 DIAS 15 DIAS	06/11/2024 11/11/2024	83317/2024 84155/2024
DALMO DE OLIVEIRA	GARI	SEMAG	01 DIA	08/11/2024	83956/2024
DANIELLA DE CASTRO RODRIGUES	PROF PEB C	SEME	05 DIAS	11/11/2024	84325/2024
DANUZA ESPOSITO GUALANDI	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	06/11/2024	83323/2024
DEUSIANA ALINE SCARDUA FERNANDES	PROF PEB A	SEME	01 DIA	01/11/2024	83314/2024
EMERSON SANTANA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMGOV	03 DIAS	02/11/2024	82663/2024
GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	08/11/2024	84150/2024
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	02 DIAS	05/11/2024	83002/2024
IVONE MARISE FONSECA SOARES	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	07/11/2024	83322/2024
JENIFER POGIAN DOS SANTOS SILVA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	11/11/2024	84152/2024
KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES	PROF PEB B	SEME	01 DIA	05/11/2024	83005/2024
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	06/11/2024	83318/2024
MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	PROF PEB B	SEME	15 DIAS	05/11/2024	83003/2024
MARIA MADALENA PIRES DE SOUZA	PROF PEB D	SEME	01 DIA	04/11/2024	83313/2024
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	06/11/2024	83957/2024
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	11/11/2024	84154/2024
RENATA LUPARELLI MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	08/11/2024	84326/2024
VERA LUCIA MARTINS COSTA	PROF PEB D	SEME	15 DIAS	05/11/2024	83004/2024
YVONE SANT ANA GOMES SANTOLIN	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	11/11/2024	84153/2024

PORTARIA Nº 2.477/2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **85.122/2024**,

CONSIDERANDO a primordial necessidade de serem realizados procedimentos de dedetização nas dependências de todo o Órgão visando saúde e segurança para continuar oferecendo melhores condições de receptividade e atendimento;

CONSIDERANDO a existência de pragas urbanas, como insetos rasteiros, dentre eles baratas e moscas, bem como a existência de roedores (ratos) nas instalações deste PROCON;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de praguicidas para a devida dedetização;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação desse tipo de produto, sem que cause dano à saúde dos servidores e inúmeros munícipes atendidos no local.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o funcionamento das atividades deste Órgão no dia 22 de novembro de 2024 (sexta) por motivo de dedetização em todo o Órgão, ocasião em que serão usados produtos químicos que podem ser prejudiciais à saúde.

Parágrafo único – Neste dia os prazos processuais estarão suspensos.

Art. 2º. Neste dia o acesso para registro de reclamações do consumidor(a) será apenas através do site <https://procon.cachoeiro.es.gov.br/>.

Art. 3º. Esta Portaria surtirá efeito apenas na data supramencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna público o resultado do sorteio dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

Membros com vínculo funcional: Renata Couto da Rosa Rigoni; Camilo Lelis Filho; Robson Luiz Garcia Sabadini; Cristiano Gonçalves Agostinho; Greice Kelly Ferreira dos Santos.

Membros sem vínculo funcional: André Vieira Jordão; Luan Ferreira Ola.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/11/2024.

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II

OBJETO: o reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes à serviços descritos na planilha orçamentária da vencedora, pertencentes ao contrato nº 277/2022, para "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de ruas e diversos bairros e diversos distritos no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES", conforme previsão na Cláusula Oitava e em consonância com o previsto no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 1.927.314,54 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

- FICHA: 5659
- ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
- SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
- PROGRAMA: 1950 - CIDADE + HUMANA
- PROJETO/ATIVIDADE: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DEDRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
- ELEMENTO DE DESPESA: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
- FONTE DE RECURSO: 170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Ramon Lucas Rodrigues - Representante da Contratada.

PROCESSO: 70.340/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: o reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes à serviços descritos na planilha orçamentária da vencedora, pertencentes ao contrato nº 227/2022, cujo objeto é cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA LINHA VERMELHA 1,385KM, INCLUINDO A NOVA RUA ETELVINA VIVÁCQUA 0,734 KM (RUA ETELVINA VIVÁCQUA 0,340KM; RUA MANOEL D. MONTEIRO 0,064KM; RUA MANOEL DA C. CARVALHO 0,210KM; RUA MARANHÃO 0,120KM), NOVA ESPLANADA EM TODA ÁREA ATRÁS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 0,850KM (RUA CEL. FRANCISCO DE BRAGA 0,400KM; RUA PEDRO DIAS 0,100KM; RUA CÉSAR MISSI 0,060KM; RUA PROF. QUINTILIANO 0,210KM; RUA BASÍLIO PIMENTA 0,080KM), ALÉM DE UM SEGMENTO DA NOVA AV. BEIRA-RIO DE 0,220KM, COM OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA", com fundamento nos º, e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 4.995.937,56 (Quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

- Ficha: 5656
- Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Função: 15 - URBANISMO
- Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
- Programa: 1950 - CIDADE + HUMANA
- Projeto/Atividade: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM
- Elemento de despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
- Fonte de Recurso: 272000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997.
- Ficha: 5657
- Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Função: 15 - URBANISMO
- Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
- Programa: 1950 - CIDADE + HUMANA
- Projeto/Atividade: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM
- Elemento de despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 270800000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona - Representante da Contratada.

PROCESSO: 70.520/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO 1º FASE DO EDITAL Nº 12/2024 – SELEÇÃO DE ESPAÇO E AMBIENTES COM INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO (ANÁLISE DOCUMENTAL)		
PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Jose Luiz Eufrásia	Habilitado	
Carlos Onofre Penha	Habilitado	
Rodimar Monteiro Vieira	Habilitado	
Wilson Diniz Cecon	Habilitada	
Espaço Caminhos do Sol	Inabilitado	Proponente não envio a declaração de coletivo assinados pelos membros do coletivo.
Rozana Sabra Diniz	Habilitada	
Amarildo Costa	Habilitado	
Robson Thomaz Reis	Habilitado	
Adriana Micenio Oliveira	Habilitada	
Liliana Machado Adverssi	Habilitada	
Sérgio Liberati	Habilitada	
Brenda Caetano Perim	Pré-inabilitado	Proponente enviou parte da documentação exigida no edital, faltando o print do cadastro do espaço cultural no mapa cultural.
Isabella Ferreira Dias	Habilitado	
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Habilitado	



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador: 51005500320031003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Habilitado	
Mateus Almeida Santana	Habilitado	
Jeferson Braga Martins	Habilitado	
Amanda malta	Habilitado	
Marcos Vinicius Figueira Silva Medeiros	Habilitado	

O presente resultado poderá ser interposto recurso no prazo de dois (2) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Todos os habilitados na 1ª fase seguirão para a 2ª fase - pontuação para ranqueamento das inscrições.

Considerando o item 2.5 onde solicita que o espaço precisa estar cadastrado no Censo Cultural Cachoeirense e com os dados atualizados;

Considerando a instabilidade do site do censo cultural;

Considerando a errata publicada no dia 05/11/2024, e;

Considerando que no momento onde foi identificado a instabilidade e, realizado a publicação da errata alterando o cadastro para a plataforma mapa cultural, muitos proponentes já haviam enviado suas inscrições, a SEMCULT define que:

- as inscrições com status de pré-inabilitados poderão enviar a documentação faltosa - comprovação do cadastro do coletivo no mapa cultural - por e-mail no endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br, indicando nome do proponente, número da inscrição da proposta e anexo do print do cadastro do coletivo, em até 2 (dois) dias corridos da publicação deste documento em diário oficial, após esse período as inscrições que não se adequaram serão classificadas como inabilitadas.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de novembro de 2024.

José Mário Ferreira do Carmo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

À MENICUCCI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Assunto: Solicitação de providências para instalação de placas informativas quanto a capacidade de ocupação de áreas, e demais placas informativas - Contrato nº 129/2021 PMCI.

A presente notificação tem por objetivo formalizar a solicitação à empresa MENICUCCI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, acerca de providências para instalação de placas informativas quanto a capacidade de ocupação das áreas, e demais sinalizações que se fizerem necessárias no que diz respeito ao espaço público e seus equipamentos, do palácio Bernardino Monteiro conforme especificado no projeto executivo, para que o contrato seja cumprido na íntegra.

Diante do exposto, o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES requer que a Contratada, se manifeste **no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, em concordância com autos administrativos n.º 85905/2024.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 21 de novembro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Adalbert Lopes Pinheiro
Arquiteto - Fiscal do Contrato

IPACI

PORTARIA 231/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 179, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 179, de 20/09/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **INÉS MONFRADINI**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GTAA, NÍVEL II, LETRA R, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 60723/2024, a partir de 30 de setembro de 2024.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

27ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato, Cristiane da Silva, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Marli Lima Spolodorio, Valquíria Salvador Bernabé, Alexon Soares Cipriano e as Suplentes Andreia Dan em substituição ao conselheiro João Albano Vargas Custódio ausente por motivos particulares e Pedro Lesqueves em substituição ao conselheiro Luiz Carlos Bindaco ausente por motivo de saúde. Este Conselho iniciou análise do processo 70928/2024 que trata da Política de Investimentos de 2025. O Conselheiro Alexon iniciou a leitura da “CA 119/2024 - Avaliação Atuarial base dez/2024 – Definição de hipóteses e premissas” onde foi solicitado pelo atuário a indicação da taxa de juros e a projeção de crescimento real dos salários. Leu-se também a Ata nº 09/2024 do Comitê de Investimentos em que aprovam a taxa de juros de IPCA acrescido de 5,19% a.a. Iniciada a leitura da Minuta da Política de Investimentos destaca-se que o modelo de gestão será próprio conforme o artigo 95 da portaria MTP nº 1467/2022, ou seja, o IPACI realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4963/2021. Demonstra também a meta de retorno esperado, onde o IPACI conjectura retorno esperado de IPCA acrescido de 5,19% a.a. É importante frisar que o IPACI teve rentabilidade superior a meta atuarial nos anos de 2019 e 2023, o que possibilitou o incremento de 0,30 pontos percentuais na taxa de juros parâmetro de 4,89% a.a. totalizando os 5,19% a.a. aprovados pelo Comitê de Investimentos. Com o adiantar do horário, este Conselho se reunirá na próxima semana para concluir a análise desta Política de Investimentos. Em tempo, os conselheiros Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio e Gilson Batista Soares registram a participação proveitosa no 12º Congresso de Conselheiros de RPPS que aconteceu nos dias 06 a 08 de novembro de 2024. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00 (dezesesseis horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

GILSON BATISTA
SOARES:07604470716

Gilson Batista Soares
Presidente

GILZIANE FARIA
FONSECA MARTINS
CORREA:11020739703

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Primeira Secretária

CRISTIANE
DA SILVA:
07743128741

Cristiane da Silva
Segunda Secretária

ELAINE DO
NASCIMENTO
KALE:07143948740

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

VALQUIRIA
SALVADOR BERNABE
07658928712

Valquíria Salvador Bernabé
Membro do Conselho Deliberativo

DANIELA VIANNA
SILVA SARTORATO:
02779477741

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

MARLI LIMA
SPOLODOR
O
72643986768

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

ALEXON SOARES
CIPRIANO:0348651
2790

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo

ANDREIA
DAN:
87329972720

Andreia Dan
Suplente

PEDRO DIAS
LESQUEVES

Pedro Dias Lesqueves
Suplente

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 529/2024.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento do Irmão, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei n°. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Inicio	Data Fim	Data Retorno
Luciana da Silva Vilela de Amorim	Gerente da Escola do Legislativo	08	16/11/2024	23/11/2024	24/11/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

OBJETO: PRONTO PAGAMENTO PEQUENAS DESPESAS COM SERVIÇO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 – (Mil Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado do processo de nº 22648/2024, referente a pronto pagamento em favor do servidor Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento pelos gastos de pequeno valor da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES CNPJ 31.723.265/0001-41.

O inteiro teor do resultado do processo encontra-se a disposição dos interessados no portal da transparência da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link para consulta da íntegra do processo:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=224057&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/224057-2024110810152202042812ZV43\(4148\).pdf&identificador=3200320034003000350037003A005000&tipold=F224057](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=224057&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/224057-2024110810152202042812ZV43(4148).pdf&identificador=3200320034003000350037003A005000&tipold=F224057)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 95/2024

Cachoeiro de Itapemirim-ES 19 de Novembro de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22.650/2024
INEXIGIBILIDADE nº 018/2024

CONTRATADO: **Instituto Instituto Capacitar Para Liderar – ICPL - CNPJ Nº 46.984.436/0001-63**

OBJETO: 19 inscrições para os vereadores da Câmara de Cachoeiro, participarem do Curso de Preparação e Planejamento de Transição Legislativa.

Ofertado Pela Empresa Instituto Instituto Capacitar Para Liderar – ICPL - CNPJ Nº 46.984.436/0001-63, nos dias: 11 a 13 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 20.000,00

Respaldo no inciso III, f do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **Instituto Instituto Capacitar Para Liderar – ICPL - CNPJ Nº 46.984.436/0001-63**, objetivando a 19 inscrições para os vereadores da Câmara de Cachoeiro, participarem do Curso de Preparação e Planejamento de Transição Legislativa.
A ser realizado nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Novembro de 2024.

Brás Zagotto
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

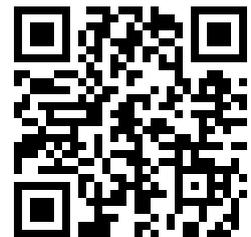
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR